



Centro Cultural e de Solidariedade Social de Guifões

CONCELHO DE MATOSINHOS

**PLANO DE CONTINGÊNCIA E AÇÃO PARA PREVENÇÃO DE TRANSMISSÃO
POR DOENÇA POR CORONAVIRUS**

NOTA INTRODUTÓRIA

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um novo conjunto de informações, da qual se destaca a ORIENTAÇÃO 025/2020 de 13/05/2020 com actualização de 27 de Outubro 2021, que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação relativamente às medidas de prevenção e controlo em creches designado por plano de contingência, que define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta do Centro Cultural e de Solidariedade Social de Guifões, centrado nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde das crianças, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade. Nesta fase, irão ser adaptadas as regras constantes da alínea a) do nº 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar nº 14/2012, de 26 de Janeiro.

Este Plano é adaptado à realidade da escola em concordância com as orientações da Direção Geral de Saúde e aplica-se à Valência da Infância, (Creche e Pré-Escolar).

As recomendações e procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência para a Doença por Coronavírus (COVID-19) será divulgada à comunidade escolar através dos meios mais adequados, nomeadamente: e-mail e site oficial.

O presente Plano será revisto e atualizado sempre que se verificar necessidade, nomeadamente pela existência de novas recomendações ou imposições por parte das autoridades competentes.



1. CORONOVÍRUS (COVID-19)

Os Coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano. A infeção pode ser semelhante a uma gripe comum ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia.

O período de incubação do COVID-19 é de 2 a 14 dias. Isto significa que se uma pessoa permanecer bem 14 dias após contactar com um caso confirmado de doença COVID-19, é pouco provável que tenha sido contagiada.

Após exposição a um caso confirmado de COVID-19, podem surgir os seguintes sintomas:

- Dificuldade respiratória
- Tosse
- Febre

De forma geral, estas infeções podem causar sintomas mais graves em pessoas com sistema imunitário mais fragilizado, pessoas mais velhas e pessoas com doenças crónicas como diabetes, cancro e doenças respiratórias.

2. MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE - DGS

- Lavar frequentemente as mãos com água e sabão, (durante cerca de 20 segundos) nomeadamente sempre que se assoar, espirrar ou tossir e, especialmente, após contacto direto com pessoas infetadas;
- Evitar levar as mãos à boca, ao nariz ou aos olhos, porque as mãos podem ser vias de transmissão do vírus;
- Manter o mínimo de 1 metro de distância de qualquer pessoa que evidencie sintomas de gripe (tosse, espirros, febre, congestão ou corrimento nasal);



Centro Cultural e de Solidariedade Social de Guifões

CONCELHO DE MATOSINHOS

- Evitar o contacto próximo com pessoas com infeções respiratórias e, no caso de o ter, utilizar máscara, luvas e bata;
- Evitar os cumprimentos típicos de socialização (apertos de mão, abraços ou beijos);
- Adotar medidas de resguardo quando espirrar ou tossir, como tapar o nariz e a boca com lenço de papel ou com o braço (nunca com as mãos), e deitar o lenço de papel no lixo logo após a sua utilização, lavando as mãos de seguida;
- Limpar e desinfetar frequentemente objetos e superfícies de utilização comum.
- Se tiver febre, tosse, espirros e dificuldades de respiração ligar de imediato para a o SNS 24 (808 24 24 24) e seguir as suas orientações;

3. TRANSMISSÃO DO CORONOVÍRUS (SARS-CoV-2)

A via de transmissão mais importante é através das gotículas produzidas quando uma pessoa infetada tosse ou espirra (secreções respiratórias que contém o vírus).

Existem duas formas através das quais uma pessoa pode ficar infetada:

- As secreções podem ser diretamente expelidas para a boca, nariz ou olhos das pessoas em redor (raio de 2 metros) ou podem ser inaladas para os pulmões.
- Contacto indirecto: contacto das mãos com uma superfície ou objecto contaminado com SARA-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz, olhos ou através de inalação de aerossóis contendo o vírus.

4. MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE TRANSMISSÃO DO CORONOVÍRUS (COVID-19) A ADOTAR NO CENTRO CULTURAL E DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE GUIFÕES:



Centro Cultural e de Solidariedade Social de Guifões
CONCELHO DE MATOSINHOS

As medidas gerais adotadas são as seguintes:

- Disponibilização de dispensadores de solução alcoólica nos espaços comuns (entrada das instalações, salas de atividades, (um por sala) refeitório e corredores);
- As crianças, funcionários e visitantes devem lavar as mãos regularmente (durante pelo menos 20 segundos):
 - Antes de sair de casa;
 - Ao chegar à Instituição;
 - Após usar a casa de banho;
 - Após intervalos e atividades ao ar livre ou no interior;
 - Antes e após as refeições, incluindo lanches.
 - Abrir as janelas para arejar as salas:
 - Salas de atividades durante os intervalos ou sempre que possível durante as mesmas;
 - Gabinetes durante o período de almoço.

5. MUDA DE FRALDAS

- As mudas são efetuadas na banca de muda;
- No final de cada muda, procede-se à desinfecção da banca.
- Os colaboradores além da máscara colocada, usam luvas descartáveis, inutilizadas após cada muda.

6. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES



Centro Cultural e de Solidariedade Social de Guifões

CONCELHO DE MATOSINHOS

- A limpeza dos espaços utilizados será efectuada sempre que necessário, com uma frequência mínima de duas vezes ao dia, com produtos desinfectantes (Salas, w.c. e superfícies (ex. maçanetas das portas; campainhas, interruptores);
- Após realizado o período da sesta na creche, devem manter-se os cuidados de higiene pessoal e ambiental, nomeadamente assegurar a ventilação no interior das salas;
- A ventilação dos espaços fechados é efetuada diariamente no final das actividades entre as 17:30h e as 18:30H;
- Sempre que possível, a ventilação natural é efetuada durante as horas de funcionamento da instituição, nomeadamente no horário das refeições;
- Tratamento de resíduos diários, sem necessidade de tratamento especial;
- Todo o pessoal deverá circular dentro das instalações com equipamento de proteção, nomeadamente máscaras e luvas. A utilização de viseira de proteção não invalida a utilização de máscara que é sempre de uso obrigatório.
- As crianças e funcionários são organizados em salas fixas, (por grupo) de forma a evitar-se o contacto entre pessoas de grupos diferentes;
- O acesso às salas será limitado apenas ao pessoal afecto à mesma.
- A abertura do infantário inicia-se às 07.30h e encerra às 09.30h.
- A entrada é feita de forma individual. As crianças esperam a sua vez no exterior, e entram para a Zona Suja de forma individual.



Centro Cultural e de Solidariedade Social de Guifões

CONCELHO DE MATOSINHOS

- Os horários para a toma das refeições serão pré-definidos de forma a evitar o cruzamento das crianças e colaboradores. (Mapa anexo).

7. NORMAS DE FUNCIONAMENTO

- As crianças devem ser entregues e recolhidas apenas à porta de instituição;
- À chegada e saída das instalações, as crianças serão entregues/recebidas individualmente pelo seu encarregado de educação ou por alguém por ele designado, à porta da instituição, não sendo permitido o acesso às instalações por aqueles;
- À entrada e à saída, as crianças deverão desinfectar as mãos;
- Nos períodos de acolhimento, as crianças serão entregues a um profissional destacado para o efeito;
- Não será permitido trazer para as instalações, brinquedos, mochilas/sacos ou outros objectos.
 - ✓ As crianças devem ter sempre duas mudas de roupa lavada no estabelecimento;
 - ✓ Os profissionais devem ter sempre uma muda de roupa lavada no estabelecimento;
 - ✓ O acesso a crianças e profissionais com sintomas de qualquer doença será restringido.
 - ✓ As pessoas externas (ex. fornecedores) só entram no espaço exterior excepcionalmente e de forma segura, para proceder às descargas e cargas de mercadoria.



Centro Cultural e de Solidariedade Social de Guifões

CONCELHO DE MATOSINHOS

- ✓ Devem entrar pelas portas de serviço, devidamente higienizados, com proteção do calçado e máscara (não se cruzam com as crianças).
- ✓ Os funcionários utilizarão para entrar e sair das instalações a porta lateral; percorrem todo o exterior até entrar na Instituição. (Não se cruzam com crianças);
- ✓ Nas salas/divisões de atividades das crianças, deverá ser assegurado o máximo de distanciamento físico possível, (1,5 m a 2 m) entre pessoas;
- ✓ Manter o distanciamento entre mesas/berços/espreguiadeiras/catres;
- ✓ Os catres devem ser separados de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível (1,5 a 2m), mantendo as posições dos pés e das cabeças das crianças alternadas;
- ✓ A criança deve utilizar sempre o mesmo catre;
- ✓ A limpeza e descontaminação deve ser reforçada antes e depois da sesta;
- ✓ A ventilação no interior das salas deve ser assegurada.

8. LOTAÇÃO DOS ESPAÇOS

- ✓ **SALAS:** A lotação em cada sala é a permitida por Lei e de acordo com as instruções da Segurança Social;



Centro Cultural e de Solidariedade Social de Guifões
CONCELHO DE MATOSINHOS

- ✓ **REFEITÓRIO:** A lotação máxima do refeitório com condições normais são 150 pessoas;
- ✓ A lotação máxima do refeitório actualmente é de 95 pessoas;
- ✓ As refeições são espaçadas no tempo com intervalos de tempo que impedem que dentro do refeitório a lotação seja excedida.

9. IDENTIFICAÇÃO ÁREAS SUJAS E LIMPAS

- ✓ Existem duas áreas sujas; (entrada das crianças), (entrada dos colaboradores);
- ✓ As áreas encontram-se assinaladas.
- ✓ Após entrada nas instalações, crianças iniciam um processo de higienização, nomeadamente limpeza de mãos e verificação da temperatura.
- ✓ Após entrada nas instalações, os colaboradores procedem à troca de calçado, fardam-se e desinfectam as mãos.
- ✓ No final de cada Zona Suja, existe um tapete desinfectante que garante a higienização do calçado antes da entrada na Zona Limpa.

10. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:



Centro Cultural e de Solidariedade Social de Guifões

CONCELHO DE MATOSINHOS

A Instituição abre às 07:30h a.m. e encerra às 19:00 p.m., não devendo a criança permanecer na instituição por período superior ao estritamente necessário.

Plano de Contingência no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-22, agente causal da COVID-19

Procedimentos a adotar perante um caso suspeito de Trabalhador(a), ou Criança com sintomas desta infeção. ¹

1. Definição de Caso Suspeito

- Doente com infeção respiratória aguda (início súbito de febre ou tosse ou dificuldade respiratória), sem outra etiologia que explique o quadro + História de viagem ou residência em áreas com transmissão comunitária ativa¹, nos 14 dias antes do início de sintomas;

OU

- Doente com infeção respiratória aguda + Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2 ou COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas;

OU

- Doente com infeção respiratória aguda grave, requerendo hospitalização, sem outra etiologia.

¹ As situações não previstas neste Plano de Contingência deverão ser avaliadas caso a caso



Centro Cultural e de Solidariedade Social de Guifões

CONCELHO DE MATOSINHOS

Critérios clínicos		Critérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	E	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

2. Transmissão da infeção

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas

A transmissão de pessoa para pessoa ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando a pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser



Centro Cultural e de Solidariedade Social de Guifões

CONCELHO DE MATOSINHOS

inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos das pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos) pode conduzir à transmissão da infeção. À data não existe vacina ou tratamento para esta infeção.

Às crianças, jovens e adultos que regressem de uma área com transmissão comunitária ativa aconselha-se, nos próximos 14 dias:

- Estar atento ao aparecimento de febre, tosse ou dificuldade respiratória;
- Medir a temperatura duas vezes por dia e registar valores;
- Verificar se algumas das pessoas com quem convive de perto, desenvolvem sintomas;
- Caso apareça alguns dos sintomas (no próprio ou nos seus conviventes), não se deslocar de imediato aos serviços de saúde;
- Telefonar para o SNS24 (808 24 24 24) § Seguir as orientações do SNS24

Recomenda-se também:

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos, Plano de Contingência – COVID – 19;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após a preparação de alimentos ou refeições após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;



Centro Cultural e de Solidariedade Social de Guifões

CONCELHO DE MATOSINHOS

- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida, § Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz ou na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- Evitar permanecer em locais fechados e muito frequentados nos 14 dias após o regresso;
- Evitar contacto físico com outras pessoas durante 14 dias após o regresso.

3. ÁREA DE ISOLAMENTO E CIRCUITOS ATÉ À MESMA NO CENTRO CULTURAL E DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE GUIFÕES.

- A sala de isolamento criada para o efeito será a sala da MEDIATECA, que será usada sempre que for detectado um caso suspeito e até validação ou não, do mesmo e devido encaminhamento.
- A sala está equipada com mobiliário simples e que permite o descanso do utilizador;
- A sala de isolamento, possui gel desinfetante, água, contentor para resíduos, lenços descartáveis, toalhetes de papel, máscaras cirúrgicas, luvas e termómetro.
- Próximo da sala, existe instalações sanitárias;
- O espaço é ventilado diariamente e após a utilização do mesmo;

4. DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES

A (O) responsável pela aplicação e monitorização do Plano de Contingência no Espaço Educativo da valência Creche e Pré – Escolar : Dra. Maria João Capela.



Centro Cultural e de Solidariedade Social de Guifões

CONCELHO DE MATOSINHOS

4.1 Para a eventualidade do caso suspeito se tratar de um(a) trabalhador(a) deverá ser informada a sua chefia direta a qual, informa de imediato o responsável pela aplicação e monitorização do Plano de Contingência dando início ao procedimento conforme **anexo 1**.

4.2 No caso do caso suspeito se tratar de uma criança o docente responsável informa de imediato o responsável pela aplicação e monitorização do Plano de Contingência dando início ao procedimento conforme **anexo 2**.

5. PROCEDIMENTOS DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS.

Procedimento de vigilância de contactos próximos Considera-se “contacto próximo” uma pessoa (aluno, utente ou trabalhador) que não apresenta sintomas no momento, mas teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19.

Para efeitos de gestão dos contactos próximos com a Autoridade de Saúde Local:

- Identificar, listar e classificar os contactos próximos;
- Proceder ao necessário acompanhamento dos contactos (informar, aconselhar e referenciar, se necessário).



Centro Cultural e de Solidariedade Social de Guifões

CONCELHO DE MATOSINHOS

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

ALTO RISCO DE EXPOSIÇÃO

- Pessoa no mesmo espaço (sala de aula, gabinete, sala, zona até 2 metros) do caso confirmado;
- Pessoa que esteve face-a-face com o caso confirmado ou que esteve com este em espaço fechado;
- Pessoa que partilhou com o caso confirmado objetos ou equipamentos que podem estar contaminados.

BAIXO RISCO DE EXPOSIÇÃO

- Pessoa que teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (por exemplo, circulação nos mesmos espaços físicos durante o qual houve exposição a gotículas, secreções respiratórias);
- Pessoa que preste assistência a caso confirmado desde que tenha seguido as orientações presentes neste Plano de Contingência.

6. EQUIPA DE COORDENAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO CENTRO CULTURAL E DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE GUIFÕES - CORONA VÍRUS (COVID-19)



Centro Cultural e de Solidariedade Social de Guifões

CONCELHO DE MATOSINHOS

COORDENADORES DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

DIRETORA PEDAGÓGICA	MARIA JOAO CAPELA (1)
RESPONSÁVEL PLANO DE CONTINGÊNCIA	CARMEN CARVALHO (2)
RESPONSÁVEL LIMPEZA E HIGIENE (SERVIÇOS GERAIS)	MANUELA CARDOSO (3)
RESPONSÁVEL AJUD. AÇÃO EDUCATIVA	FÁTIMA RAMALHO (4)
APOIO ADMINISTRATIVO	LEOPOLDINA MOTA (5)

EM CASO DE IMPOSSIBILIDADE DOS RESPONSÁVEIS, SÃO SUBSTITUIDOS PELOS SEGUINTE:

- (1) PAULA REIS
- (2) CARLA SOARES
- (3) TERESA
- (4) MARIA CÉU PINTO
- (5) FLÁVIA FARRAJÃO



Centro Cultural e de Solidariedade Social de Guifões

CONCELHO DE MATOSINHOS

HORARIOS REFEITÓRIO

HORA ENTRADA	HORA SAIDA	VALÊNCIA	N.º LUGARES	
			Crianças	Colaboradores
10:45h	11:15h	Creche - 1 Ano	14	2
11:15h	11:45h	Creche - Heterogénea	16	2
11:20h	11:55h	Creche - 2 Ano	18	2
11:50h	12:25h	Pré - Escolar	24	2
11:55h	12:30h	Pré - Escolar	21	2
12:00h	12:35h	Pré - Escolar	22	2
12:05h	12:40h	Pré - Escolar	20	2

LOTAÇÃO MÁXIMA

150

LOTAÇÃO ATUAL

124